



ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

Portaria nº 13124/2020 - PM

(Publicada no DOEPM nº 77 de 27.04.20)

Regula a apresentação pessoal dos policiais militares, nos termos que especifica.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o § 3º do art. 3º c/c art. 4º da Lei estadual nº 8.125 de 18 de junho de 1976, e...

Considerando o inciso XI, do art. 2º, da Portaria nº 12950, de 15 de março de 2020.

Considerando que à Polícia Militar incumbe o policiamento ostensivo e que a ostensividade da atividade policial é verificada, principalmente, na forma como o policial militar se apresenta quando fardado.

Considerando que a correta apresentação pessoal do militar fardado, além de constituir elemento necessário para a consolidação da disciplina, é fator de importância no tocante à visibilidade e credibilidade da Instituição perante a opinião pública.

Considerando que o uso adequado da composição dos uniformes deve ser rigorosamente observado, com o cumprimento das prescrições relativas à apresentação individual contidas nas normatizações castrenses.

Considerando a necessidade de estabelecer padrão estético para apresentação individual dos policiais militares, com a utilização de máscaras de proteção facial, confeccionadas de acordo com as orientações do Ministério da Saúde, quando uniformizados.

Considerando a Identidade Visual da Polícia Militar do Estado de Goiás.

Considerando o que consta do Processo nº 202000002041439 SEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Regular a apresentação pessoal dos policiais militares, conforme específica.

Art. 2º - Fica estabelecido que as máscaras de proteção facial, confeccionadas de acordo com as orientações do Ministério da Saúde, a serem utilizadas pelos policiais militares, quando uniformizados, deverão ser somente nas cores branca, preta ou do fardamento.

Parágrafo único - Será admitida uma única imagem com o logotipo da PMGO, brasão de armas das Organizações Policiais Militares integrantes da Corporação e/ou Entidades ligadas à Polícia Militar do Estado de Goiás.

Art. 3º - Os casos não previstos nesta Portaria serão resolvidos por ato do Comando-Geral da Polícia Militar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Corporação.

Comando-Geral da Polícia Militar, em Goiânia, 24 de abril de 2020.

Renato Brum dos Santos - Coronel PM
Comandante-Geral da PMGO



Documento assinado eletronicamente por **RENATO BRUM DOS SANTOS, Comandante-Geral**, em 27/04/2020, às 11:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000012716382** e o código CRC **5838FE6F**.

PRIMEIRA SEÇÃO DO ESTADO-MAIOR ESTRATÉGICO

AVENIDA ANHANGUERA nº 7364 - SETOR AEROVIARIO - CEP 74535-010 - GOIANIA - GO



Referência: Processo nº 202000002041439



SEI 000012716382